Projete n.º 33 180

MENSAGEM Nº 16/80

Publicado 15 1 07 1 80

BOLETIM OFICIAL Nº 164

> LEI N.o 411; DE 14 DE JULHO DE 1980. "Autoriza o Poder Executivo a promover a transposição do pessoal do Magistério para o regime estatutário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-CU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE-CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.0 — Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão do pessoal do Magistério, regido pelas Leis Trabalhistas, em cargos públicos sob o regime estatutário.

Art. 2.0 — O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei, criando, inclusive, os cargos necessários ao atendimento do que nela é previsto.

Art. 3.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-ÇU, 14 DE JULHO DE 1980.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO - Prefeito